



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1886

Quinta-feira, 10 de Março de 2022

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, E LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PRUDENCIANA CANDIDA VILELA.

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DESTINADO A MANUTENÇÃO E DESPESAS DE CUSTEIO DO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO, CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, CONFORME CONDIÇÕES FIXADAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
40.102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0014.2.043	MANUTENÇÃO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS

VALOR: R\$ 60.648,26

VIGÊNCIA: Dezembro/2021 à Dezembro/2022

ASSINAM: Carmem Montelo



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1886

Quinta-feira, 10 de Março de 2022

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, E LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PRUDENCIANA CANDIDA VILELA.

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DESTINADO A MANUTENÇÃO E DESPESAS DE CUSTEIO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO, CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, CONFORME CONDIÇÕES FIXADAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

70	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
70.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0035-2.030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS

VALOR: R\$ 374.400,00

VIGÊNCIA: 21/02/2022 A 31/12/2022.

ASSINAM: Carmem Montelo



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1886

Quinta-feira, 10 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 256

Fls. Nº 81

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

198/22 de 07 de março de 2022.

### Portaria N.º

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir mais uma carga de hora complementar, em conformidade com o Artigo 53 § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018 ao servidor a seguir, conforme Ofício SMS/Nº.180/2020, a partir de 09/02/2022.

Matr	Nome	Cargo	Qdade
576/1	Milene Barbosa Carvalho	Profissional de Saúde Pública - Odontologia	20

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de março de 2022.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1886

Quinta-feira, 10 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 256

Fls. Nº 82

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

199/22 de 07 de março de 2022.

### Portaria N.º

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Conforme ofício nº 100/2022 de 04 de março de 2022 da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente, a servidora **Edna Barbosa Garcia**, matrícula 1909/1, esteve de férias referente ao Período Aquisitivo de 02/01/2020 a 01/01/2021, no Período Concessivo de 09/02/2022 a 28/02/2022.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de março de 2022.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1886

Quinta-feira, 10 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 256

Fls. Nº 83

Estado de Mato Grosso do Sul  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

200/22 de 07 de março de 2022.

### Portaria N.º

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Maria Joseli de Aquino Coelho**, Professor de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função no CMEI Prefeito João Albino Cardoso.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de março de 2022.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

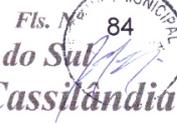
Ano V | Nº 1886

Quinta-feira, 10 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 256



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

201/22 de 07 de março de 2022.

### Portaria N.º

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Renata Garcia Rodrigues**, Professor de Séries Iniciais, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função na Escola Municipal Adriele Barbosa Silva.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de março de 2022.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1886

Quinta-feira, 10 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 256

Fls. Nº 8

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



### Portaria N.º

202/22 de 07 de março de 2022.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Adriana Lima dos Santos	1614/1	05/05/2020	04/05/2021	07/03/2022	21/03/2022
Benedito Paulo de Lima	1080/1	19/06/2020	18/06/2021	07/03/2022	26/03/2022
Camila Priscila F. de F. Gottardi	2286/1	09/03/2020	08/03/2021	07/03/2022	21/03/2022
Devania Aparecida A. R. Assis	275/1	04/04/2020	03/04/2021	07/03/2022	21/03/2022
Gregorio Otoni de Camargo	639/1	04/04/2020	03/04/2021	07/03/2022	26/03/2022
Jesus Francisco Alves dos Santos	1517/1	13/08/2020	12/08/2021	07/03/2022	21/03/2022
Larissa Assis Formiga Fernandes	2110/1	09/12/2019	08/12/2020	07/03/2022	21/03/2022
Luiza Beth Ferrazi Batista Dias	390/2	22/05/2020	21/05/2021	07/03/2022	11/03/2022
Maria Aparecida Vilela Moraes	643/1	03/04/2020	02/04/2021	07/03/2022	26/03/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de março de 2022.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1886

Quinta-feira, 10 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 256

Fls. Nº 86

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

203/22 de 07 de março de 2022.

### Portaria N.º

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Maria Claudia Quirino Freitas	2031/1	07/08/2020	06/08/2021	07/03/2022	05/04/2022
Suelen Furtado de Oliveira Socabe	2721/1	02/03/2021	01/03/2022	07/03/2022	11/03/2022
Suzy Barbosa Dias Pimenta	1036/2	10/02/2021	09/02/2022	07/03/2022	05/04/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de março de 2022.

  
JAIR BONI COGÔ  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1886

Quinta-feira, 10 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 256

Fls. Nº 87

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 204/22 de 07 de março de 2022

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **Daniela Priscila Mota de Oliveira Cardoso**, matrícula 2643/1, do cargo Efetivo de Gestor de Atividades Educacionais – Nutricionista, a partir de 08/03/2022.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de março de 2022.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1886

Quinta-feira, 10 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 256

Fls. Nº 88

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

### Portaria N.º

205/22 de 07 de março de 2022.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Ana Luiza de Freitas	1307/1	03/2021	03/2022
Anna Pierina Bizotto Machado Trevisol	2704/1	02/2021	02/2022
Eva Alves Dias	608/1	03/2021	03/2022
Fatima Aparecida Fernandes	756/1	12/2020	12/2021
Jean Carlo Gomes da Silva	754/1	03/2021	03/2022
Johnatan Dutra Zangerolami	2728/1	03/2021	03/2022
José Alberto Souza Neto	1676/2	11/2020	11/2021
José de Jesus Francisco Lima	236/1	03/2021	03/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de março de 2022.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

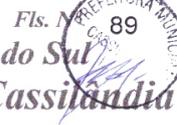
Ano V | Nº 1886

Quinta-feira, 10 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 256



Estado de Mato Grosso do Sul  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 206/22 de 07 de março de 2022

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **João Ricardo Paulino Alves**, matrícula 2703/1, do cargo em Comissão de Chefe de Setor de Tesouraria, em 07/03/2022.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos sete (07) dias do mês de março de 2022.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1886

Quinta-feira, 10 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 256

Fls. Nº 90

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 207/22 de 07 de março de 2022

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **Sandro Cesar Alves de Oliveira**, matrícula 2700/1, do cargo em Comissão de Comissão de Chefe de Cultura

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos sete (07) dias do mês de março de 2022.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1886

Quinta-feira, 10 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 256

Fls. Nº 91

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 208/22 de 07 de março de 2022

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **Thaymer de Oliveira Rodrigues**, matrícula 2573/1, do cargo Efetivo de Motorista de Ambulância/Escolar, a partir de 01/03/2022.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de março de 2022.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1886

Quinta-feira, 10 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 256

Fls. Nº 92

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

209/22 de 07 de março de 2022.

### Portaria N.º

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias e férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Creusnita Gomes da Mata e Rosa	54/1	30/09/2019	29/09/2020	08/03/2022	12/03/2022
Luana Rigonato Inezzi	1854/1	01/06/2019	31/05/2020	21/03/2022	04/04/2022
Lucimar Thiago do N. Silva	1891/1	03/09/2020	02/09/2021	14/03/2022	18/03/2022
Mara Silva Leonel	1034/1	12/06/2020	11/06/2021	21/03/2022	04/04/2022
Milene Barbosa Carvalho	576/1	11/04/2019	10/04/2020	14/03/2022	28/03/2022
		11/04/2020	10/04/2021		
Natalia Amorim de Castro	2118/4	19/08/2019	18/08/2020	21/03/2022	04/04/2022
Neusicler Amaral Ramos	568/1	10/04/2018	09/04/2019	14/03/2022	02/04/2022
		10/04/2019	09/04/2020		
Raiane Nunes dos Santos	2551/1	18/09/2020	17/09/2021	28/03/2022	01/04/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de março de 2022.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1886

Quinta-feira, 10 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 256

Fls. Nº 93

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

210/22 de 07 de março de 2022.

### Portaria N.º

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Adalia Martins Dias Machado	554/1	03/04/2018	02/04/2019	28/03/2022	26/04/2022
Amélia Sanches Bettiol	1013/1	02/06/2020	01/06/2021	21/03/2022	04/04/2022
Camila Yamashita Imbriani	1935/1	01/03/2020	28/02/2021	21/03/2022	30/03/2022
Eller Henrique Gomes	1815/1	21/03/2021	20/03/2022	21/03/2022	19/04/2022
Johnatan Dutra Zangerolami	2728/1	16/03/2021	15/03/2022	21/03/2022	09/04/2022
Marina Fontelli da S. Ovidio	1510/5	16/03/2020	15/03/2021	16/03/2022	25/03/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de março de 2022.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1886

Quinta-feira, 10 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 256

Fls. Nº 94

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 211/22 de 07 de março de 2022.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
56/2	Cacilda Aparecida Regonato Cardoso	10	02/03/2022	11/03/2022
684/1	Luzia Batista de Queiroz	07	07/03/2022	13/03/2022
2564/1	Odair José Ramos Severino	07	31/01/2022	06/02/2022
2116/1	Pamila Martins Barbosa	07	22/02/2022	28/02/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de março de 2022.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1886

Quinta-feira, 10 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 256

Fls. Nº 95

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



### Portaria N.º

212/22 de 08 de março de 2022.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA E MOTOISTA ESCOLAR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
29	REGINALDO SANTOS

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de março de 2022.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1886

Quinta-feira, 10 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 256

Fls. Nº 96

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 213/22 de 08 de março de 2022.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CARGO: AGENTE DE MERENDA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
16	ILLIDIA SALES CASSIANO

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de março de 2022.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1886

Quinta-feira, 10 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 256

Fls. Nº 97

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 214/22 de 08 de março de 2022.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CARGO: VIGIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
48	DIRCIONE DA SILVA TIAGO

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de março de 2022.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1886

Quinta-feira, 10 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 256

Fls. Nº 98

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 215/22 de 08 de março de 2022

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c Art. 21 Inciso I § 1º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, nomear o Sr. **João Ricardo Paulino Alves**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Cultura, Símbolo DGA – 07, na Secretaria Municipal Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente – Setor de Cultura, em vaga prevista no Anexo IV da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provisão em Comissão c.c. com a Lei Complementar nº 209/2018, e Decreto nº 3.314/2018, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de março de 2022..

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1886

Quinta-feira, 10 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 256

Fls. Nº 99

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

216/22 de 08 de março de 2022

### Portaria N.º

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Complementares nº 210/2018 e 240/2020, e

Considerando que o Servidor abaixo descrito teve o benefício de auxílio doença concedido pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio doença ao servidor abaixo relacionado.

Nome do servidor	Matr.	Dias	Período	Tipo de Concessão
Genilda Quintana da Costa	2550/1	30	03/03/2022 a 01/04/2022	PRORROGAÇÃO
Mirenice Bernardes do Carmo	1618/1	45	23/02/2022 a 08/04/2022	INICIAL

Art. 2º - O cálculo dos valores relativos ao pagamento do servidor em auxílio doença ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de março de 2022.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1886

Quinta-feira, 10 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 256

Fls. Nº 100

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º**

217/22 de 08 de março de 2022.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
2757/1	Anadir Luciano Martins	08	19/02/2022	26/02/2022
1610/3	Andreia de Souza Santos Oliveira	07	07/03/2022	13/03/2022
132/1	Ildais Valim Franco Maia	15	18/02/2022	04/03/2022
2626/1	Kaíia Helen Fernandes de Freitas	07	02/03/2022	08/03/2022
670/1	Nílma B. Arantes Sales	07	07/03/2022	13/03/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de março de 2022.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1886

Quinta-feira, 10 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 257

Fls. Nº 01

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

218/22 de 08 de março de 2022

### Portaria N.º

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c Art. 21 Inciso I § 1º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, nomear o Sr. **Sandro Cesar Alves de Oliveira**, para exercer o cargo em Comissão de Diretor Coordenador, Símbolo DGA – 05, na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte Lazer e Meio Ambiente – Diretor de Meio Ambiente, em vaga prevista no Anexo IV da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão c.c. com a Lei Complementar nº 209/2018, e Decreto nº 3.314/2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de março de 2022.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1886

Quinta-feira, 10 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 257

Fls. Nº 02

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 219/22 de 08 de março de 2022.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 165/22 de 18 de fevereiro de 2022, na parte que atribuiu 24 horas aulas em Designação a servidora **Gislaine Candida Garcia Lacerda**, matrícula 705/1.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de março de 2022.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1886

Quinta-feira, 10 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 257

Fls. Nº 03

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 220/22 de 08 de março de 2022.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 171/22 de 21 de fevereiro de 2022, na parte que atribuiu 24 horas aulas em Designação a servidora **Maristela Ferreira de Freitas**, matrícula 208/2.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de março de 2022.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1886

Quinta-feira, 10 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 257

Fls. Nº 04

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

221/22 de 08 de março de 2022.

**Portaria N.º** **Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Atribuir mais uma carga horas-aulas aos professores a seguir, conforme Parecer Jurídico nº 039/2022, em caráter temporário nos períodos compreendidos entre 03 de março a 19 de dezembro de 2022, seguindo o calendário escolar :

Nome do Servidor(a)	Total horas/aulas
Maria Joceli de Aquino Coelho	24
Renata Garcia Rodrigues	24

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de março de 2022.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1886

Quinta-feira, 10 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 257

Fls. Nº 05

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

222/22 de 08 de março de 2022.

### Portaria N.º

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as cláusulas constantes do Contrato Temporário por Prazo Determinado, conforme Termo Aditivo abaixo:

Matricula	Nome servidor (a)	Termo Aditivo N°	Contrato n°
1332/2	Nasmia Younes Mahfouz Guilherme	1º	014/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de março de 2022.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1886

Quinta-feira, 10 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 257

Fls. Nº 06

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 223/22 de 08 de março de 2022

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Rescindir a pedido, o Contrato Temporário por Prazo Determinado, em 08/03/2022.

Contratado	Nº Contrato
Elisângela Moraes da Silveira	023/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de março de 2022.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1886

Quinta-feira, 10 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 257

Fls. Nº 07

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

224/22 de 08 de março de 2022.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Monise Freitas Quadrado Ovidio**, Diretor Coordenador, matrícula 2135/4, Licença à Gestante pelo prazo de cento e vinte (120) dias, com início em vinte e três (23) de fevereiro de 2022 e término em vinte e dois (22) de junho de 2022, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04/01/2008.

Art. 2º - Conceder a prorrogação da Licença Maternidade pelo prazo de sessenta (60) dias, com início em vinte e três (23) de junho de 2022 e término em vinte e um (21) de agosto de 2022, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04/01/2008 e Lei nº 156/2014 de 25/02/2014.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de março de 2022.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1886

Quinta-feira, 10 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 257

Fls. Nº 08

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

### Portaria N.º

225/22 de 08 de março de 2022.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias e férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Naiara Maia Morais	1951/1	18/05/2020	17/05/2021	21/03/2022	30/03/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de março de 2022.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

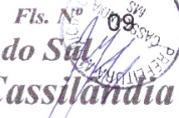
Ano V | Nº 1886

Quinta-feira, 10 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 257



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

226/22 de 08 de março de 2022.

### Portaria N.º

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Ilidia Sales Cassiano**, Assistente de Apoio Escolar - Agente de Merenda, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função na Escola Municipal Amin José.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de março de 2022.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1886

Quinta-feira, 10 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 257

Fls. Nº 10

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

227/22 de 08 de março de 2022.

### Portaria N.º

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, o Sr. **Reginaldo Santos**, Motorista de Ambulância/Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função no Centro Municipal de Educação Vereadora Ilma Alves da Costa.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de março de 2022.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1886

Quinta-feira, 10 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 257

Fls. Nº 11

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 228/22 de 08 de março de 2022.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008, a servidora **Izabel Deuslan Rezende de Melo**, matrícula 2/1, Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 09/02/2022 a 10/03/2022.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de março de 2022.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1886

Quinta-feira, 10 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 257

Fls. Nº 12

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 229/22 de 08 de março de 2022.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento da Licença Prêmio com base no Art. 105, da Lei Complementar nº 807/1991 de 09 de maio de 1991, na forma Incluso conforme do Termo de Acordo, firmado com o (a) servidor (a) em parcelas:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Valor Total	Qtd de Parcelas	Valor das Parcelas
649/1	Ilza Dias de Assis	02/05/1997 a 01/05/2002	R\$ 17.768,64	24	R\$ 740,36
		02/05/2002 a 01/05/2007			

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de março de 2022.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1886

Quinta-feira, 10 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 257

Fls. Nº 13

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 230/22 de 09 de março de 2022

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c Art. 21 Inciso I § 1º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, nomear o Sr. **José Aparecido de Oliveira**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Setor de Tesouraria, Símbolo DGA – 07, na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, em vaga prevista no Anexo IV da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão c.c. com a Lei Complementar nº 209/2018, e Decreto nº 3.314/2018, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e nove (09) dias do mês de março de 2022.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1886

Quinta-feira, 10 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 257

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



### Portaria N.º

231/22 de 09 de março de 2022.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
30	ELISANGELA MORAIS DA SILVEIRA

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de março de 2022.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1886

Quinta-feira, 10 de Março de 2022

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Coordenadoria de Licitações, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que **ESTARÁ RECEBENDO PROPOSTAS** até às 13hs00min do dia **16/03/2022**, para a contratação direta de pessoa jurídica por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, II, e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a elaboração de Projeto Executivo de Engenharia, conforme a seguir:

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND.	QTD
1.	Elaboração de projeto executivo de engenharia para revestimento primário das estradas 6 km na Vicinal 32; 16KIV1 na vicinal 36 e 18KM na vicinal 37, iniciando-se na vicinal 37 coordenada (19° 08'08.96"S e 52° 22'08.19"O) e terminando em (18° 59'34.58"S e 52° 21'11.14"O); e iniciando-se na vicinal 32 coordenada (19° 10'57.20"S e 52° 15'16.40"O) e terminando em (19° 13'26.28"S e 52° 16'52.07"O); e iniciando-se na vicinal 36 coordenada (19° 13'25.93"S e 52° 16'53.25"O) e terminando em (19° 18'46. irs e 52° 22'05.60"O), em conformidade com as especificações do Termo de Referência do Estudo Técnico Preliminar.	Serviços	1

O modelo da cotação de preços, Termo de Referência e demais informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, telefone (67) 3.596-1301, ou pelo e-mail: [licitacao@cassilandia.ms.gov.br](mailto:licitacao@cassilandia.ms.gov.br).

Cassilândia-MS, 09 de março de 2022.

**JEFFERSON LUIZ DA CRUZ**  
COORDENADOR DE LICITAÇÕES



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1886

Quinta-feira, 10 de Março de 2022

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO : Jair Boni Cogo**  
**VICE-PREFEITO: Valdecy Pereira Da Costa**

**PROCURADORIA GERAL: Ademir Antonio Cruvinel**  
**SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis**  
**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas**  
**SEC. DE EDUCAÇÃO: Elza Assis Cordoni**  
**SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin**  
**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo**  
**SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato Cesar de Freitas**  
**SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Waddyh Moysés**  
**SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Ana Carolina Vendramel**

### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE: Zé Divino (PSDB)**  
**1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)**  
**2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)**  
**1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)**  
**2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)**

### VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)  
Fião (PSDB)  
José Martiniano de Moura (PDT)  
Leandro Rosa de Souza (PSDB)  
Luiz Fernando de Souza (PSL)  
Oba Oba (PSDB)